

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 161/78

Avulso a sancionar
Raufuer
em 11/08/78

Sancionado
em 16/08/78
Dec no 154/78

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$362.086,78 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, d e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$362.086,78 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) para fazer face às seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PESSOAL CIVIL

3111.01.07 - Diarista	Cr\$ 12.415,83
3111.02.02 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	15.147,00

MATERIAL DE CONSUMO

3120.06 - Combustíveis e Lubrificantes	11.571,40
3120.07 - Peças, acessórios e artefatos para veículos, máquinas e motores	249.312,55

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3130.03 - Conservação e reparos de veículos, máquinas e motores	73.640,00
--	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1977.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

continuação da Lei Nº 61/78

SALA DAS SESSOES, 31 de julho de 1978

Lygia Vianna Matos
Dra. Lygia Vianna Matos

Presidente

José Florduardo Gomes
José Florduardo Gomes

1º Secretário

Antonio José dos Reis
Antonio José dos Reis

2º Secretário